



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

B|

REQUERIMENTO Número /XIII
(.ª)

PERGUNTA Número /XIII
(.ª)

Assunto: Protocolo de preparação, transporte e chegada de animais vivos em viagens de longa duração

Destinatário: Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Em 2015, Portugal começou a apostar na exportação de animais vivos (nomeadamente aves, caprinos, ovinos e bovinos) por via marítima para países do Médio Oriente e Norte de África. Estas viagens têm a duração mínima de 6 dias/144 horas, e tendo até agora a duração máxima sido 26 dias, em agosto de 2016, quando uma avaria num barco que partiu de Portugal rumo a Israel, levou a que os animais permanecessem 26 dias no mar.

Várias investigações levadas a cabo por ONG ligadas à defesa dos direitos dos animais denunciaram situações de abuso recorrente e maus-tratos aos animais transportados de países da UE para países terceiros. Estas investigações atestam que as normas europeias não são cumpridas durante a viagem o que é ilegal de acordo com o decretado pelo tribunal europeu no dia 23 de Abril de 2015 que estipula que os países de origem dos animais são responsáveis pela aplicação das diretivas comunitárias durante toda a viagem, nomeadamente do regulamento do Conselho Europeu 1/2005 que desaconselha a transporte de animais vivos por períodos superiores a 8 horas de viagem e estabelece as normas em que este pode ser operado.

Desde finais de 2016 que vários Grupos Parlamentares questionaram este ministério de forma a obter esclarecimentos das condições de bem-estar e saúde animal em que estas exportações são realizadas. A par com uma peça jornalística de um canal de televisão nacional que mostra vários animais a serem transportados em situação de maus tratos, as respostas a estas perguntas levantam ainda mais questões sobre o tratamento animal e as licenças para os transportadores que têm vindo a incumprir o Regulamento 1/2005 da CE que regulamenta o transporte de animais vivos, colocando-se em questão a interpretação do regulamento do Conselho Europeu em causa, nomeadamente na obrigação de prestar todos os cuidados de bem-estar e saúde necessários aos animais a bordo, assim como de certificação de saúde prévia para proceder a períodos longos de viagem, como é o caso das viagens reportadas televisivamente.

Acresce que em setembro de 2017, Yael Cohen Paran, deputado do Estado de Israel, contactou o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, no sentido de obter esclarecimentos sobre a nossa atuação no que concerne a proteção dos animais transportados desde Portugal até este país. Várias questões relativamente ao



cuidado animal e veterinário são levantadas nesta missiva que se tornam da maior importância para o conhecimento público dos dois países envolvidos.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, as seguintes perguntas:

1. Quantos animais foram transportados vivos para Israel em 2015, 2016 e 2017?
2. Quantos animais são exportados para abate imediato, engorda e procriação?
3. Qual a idade dos animais transportados?
4. Como se certifica a DGAV de que estes animais se encontram em bom estado de saúde para fazerem a viagem de longo curso? Existem períodos de quarentena? Que protocolo de inspeção sanitária e de doença animal é prosseguido? Qual o calendário?
5. Que vacinas recebem os animais antes de serem exportados e qual o calendário de aplicação?
6. Não tendo esta direção geral entendimento de obrigatoriedade da presença de um médico veterinário a bordo, qual a média de transportes feitos com médico veterinário a bordo?
7. Que sistema é utilizado para monitorização da mortalidade durante o transporte? Quais os valores obtidos de mortalidade nos diferentes anos?
8. É realizada alguma autópsia à chegada aquando da morte do animal durante a viagem?
9. Qual o protocolo utilizado na ocorrência de morte ou sofrimento animal detetado a bordo?
10. Qual o protocolo de monitorização do bem-estar e saúde dos animais nas duas semanas após o desembarque em Israel?
11. Pode o governo facultar a lista de matadouros em Israel e no Estado da Palestina que cumpram e estejam legais segundo as normas e legislação do bem-estar animal da União Europeia?
12. Quantas transportadoras se encontram oficialmente certificadas para o transporte de animais em viagens de longo curso? Quais destas já foram advertidas por incumprimentos? Quantas viram a sua licença ser revogada?
13. Quantos transportes foram inspecionados esporadicamente no decorrer da viagem?
14. Dispõe esta direção geral de um guia de boas práticas para o transporte de animais vivos para facultar aos transportadores?

Palácio de São Bento, 19 de setembro de 2017.

A deputada e os deputados

Maria Manuel Rola

Carlos Matias

Pedro Soares

Jorge Costa